

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº. 037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

A O.S.T.R.
Ubá, 12/11/12.


Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

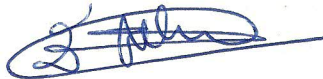
**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que **“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 204.120,00 junto ao Orçamento Municipal de 2012, para realização de despesas correntes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei visa a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde fichas para complemento de despesas com o pagamento de pessoal e auxílio alimentação e transporte, com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde com vínculo nos blocos de financiamento da saúde BLMAC (Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e BLATB (Bloco da Atenção Básica).

Em se tratando de recursos para remuneração de pessoal envolvido na prestação de serviços diretos à comunidade, solicitamos o esforço e a compreensão dos Senhores Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei com a maior brevidade possível, inclusive dispensando-se à presente matéria a tramitação de urgência, de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



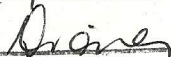
EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

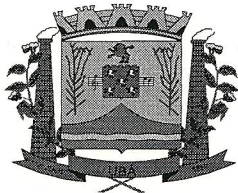

MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA
Procurador Geral do Município

Correspondência nº. 037/12

09/11/2012

As 17:13 horas





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 054/12
(Ref.: Mensagem 037, de 07/11/2012)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$204.120,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2012, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2012, no valor de R\$204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, destinados ao pagamento de pessoal, auxílio alimentação e auxílio transporte com recursos vinculados, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1313 2.078 Manutenção Atividade Atenção Primária a Saúde

Fonte : BLATB

3190 09 Salário Família – Valor R\$ 2.000,00.

3190 11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Valor R\$ 147.000,00

3390 46 Auxilio Alimentação – Valor R\$ 7.300,00

3390 49 Auxilio Transporte - Valor R\$ 2.700,00

10 302 1314 2.079 Manutenção do Programa Brasil Sorridente-CEO

Fonte: BLMAC

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado - Valor R\$ 42.500,00

3390 46 Auxilio Alimentação - Valor R\$ 2.500,00

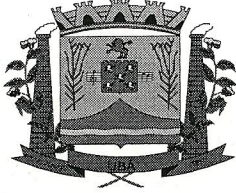
3390 49 Auxilio Transporte - Valor R\$ 120,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 Prefeitura de Ubá
0207 Secretaria Municipal de Saúde
020701 Fundo Municipal de Saúde

10 122 1311 2.075 3190 04 Ficha 0484 Valor R\$ 30.000,00

10 122 1311 2.075 3390 46 Ficha 0495 Valor R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

10 301 1313 2.078	3190 09	Ficha 0571	Valor	R\$ 5.000,00
10 301 1313 2.078	3190 11	Ficha 0572	Valor	R\$ 1.420,00
10 302 1314 2.079	3190 04	Ficha 0616	Valor	R\$ 99.000,00
10 302 1314 2.079	3190 09	Ficha 0617	Valor	R\$ 2.900,00
10 302 1314 2.079	3390 46	Ficha 0621	Valor	R\$ 34.900,00
10 302 1314 2.079	3390 49	Ficha 0622	Valor	R\$ 6.900,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o projeto e o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 7 de novembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

Atos Oficiais - P. M. Ubá-MG

De: "Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Ubá-MG" <fms@uba.mg.gov.br>
Data: segunda-feira, 5 de novembro de 2012 09:40
Para: "Divisão de Prog e projetos" <progpro@uba.mg.gov.br>
Anexar: FICHAS PARA ANULAR 31.10.2012.xlsx
Assunto: Fwd: Criação de ficha de despesa

Bom dia Arlete,

Preciso que sejam criadas fichas de despesa, conforme detalhamento abaixo:

- **Sub Função: 302/Programa: 1314/Atividade: 2.079**

- Ficha para: Contratação por tempo determinado - Valor R\$ 42.500,00;
- Ficha para: Auxilio Alimentação - Valor R\$ 2.500,00;
- Ficha para: Auxilio Transporte - Valor R\$ 120,00.

As fichas acima serão criadas com vinculo BLMAC (CEO).

- **Sub Função: 301/Programa: 1313/Atividade: 2.078**

- Ficha para: Salário Família - Valor R\$ 2.000,00;
- Ficha para: Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil - Valor R\$ 147.000,00;
- Ficha para: Auxilio Alimentação - Valor R\$ 7.300,00;
- Ficha para: Auxilio Transporte - Valor R\$ 2.700,00.

As fichas acima serão criadas com vinculo BLATB.

Arlete, preciso dessas fichas com um pouco de urgência, pois as mesmas são para a folha de pagamento do mês de novembro/2012.

As fichas a serem anuladas seguem em anexo.

Obrigada,

Simone de Sena Campos
Seção de Orçamento e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
Rua Antenor Machado 339 - Centro
Fone 32 3301 6321

"Ubá contra a Dengue"